

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “Agente Comunitário de Saúde – Área: 001 (ZR) – Rancho do Povo”;

CONSIDERANDO a renúncia expressa de (01) um candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”.

CONSIDERANDO o desligamento a pedido de (01) candidato aprovado, convocado e empossado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”.

CONSIDERANDO solicitação expressa de reposicionamento e reclassificação para o final da lista de aprovados de (01) um candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”.

CONSIDERANDO o desligamento a pedido de (01) candidato aprovado, convocado e empossado para o exercício do cargo de “eletricista”.

CONSIDERANDO a solicitação expressa de reposicionamento e reclassificação para o final da lista de aprovados de (01) um candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “Médico-ESF”.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar Municipal 005, de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para os cargos de:

- I. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: 001 (ZR) – RANCHO DO POVO: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0005; 78.9.6.1.2.2; JORDANY ALVES BARRETO.
- II. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0025; 78.2.18.9.1.5; ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA // 0026; 78.5.8.19.1.5; RAFAELA DA SILVA ALMEIDA // 0027; 78.5.7.5.1.5; MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA.
- III. ELETRICISTA: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0004; 78.8.14.7.2.2; FRANCISCO NAZARENO LOPES.
- IV. GARI - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0003; 78.6.1.24.1.5; JOSÉ ALVES DA SILVA // 0004; 78.6.2.10.1.5; LEANDRO PEREIRA DA SILVA // 0005; 78.6.3.6.1.5; MATHEUS DE OLIVEIRA SOUSA // 0006; 78.5.11.31.1.5; FABIO LUIZ DA COSTA AZEVEDO // 0007; 78.5.12.20.1.5; HELLEN CARLA PINHEIRO DA NÓBREGA.
- V. MÉDICO - ESF: APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0005; 78.3.10.25.1.1; MARCUS WINICIUS MENDES FORMIGA.
- VI. MOTORISTA "D": APROVADOS:** (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0005; 78.6.14.20.1.5; ROBSON IANQUEL DA SILVA.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

- I.** Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- II.** A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão **obrigatoriamente em cópias reprografadas**, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- a) C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- g) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- h) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- j) Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- m) Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
- p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- q) Número PIS/PASEP;
- r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 07 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

